



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 023/2006-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender a Concessão de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por 30 dias a partir do dia 11/05/2006.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste período estará definindo novos critérios para concessão de registro a serem adotados para deliberação das solicitações protocoladas a partir desta data.

Art. 3º - As solicitações protocoladas até o dia 10/05/2006 serão analisadas pela Comissão de Cadastro, conforme os critérios em vigência e tramitará para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de maio de 2006.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente